



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

OFÍCIO 47/2025/CAD_PRG/PROGRAD/REITORIA

Fortaleza, 20 de março de 2025.

Aos Senhores(as) Tutores(as) do PET-SESu

Assunto: Novos procedimentos para emissão e assinatura dos Certificados dos(as) alunos(as) e tutores(as) do PET-SESu

Prezados(as) Tutores(as),

Informamos que houve uma mudança no procedimento para a elaboração e assinatura dos Certificados dos(as) alunos(as) do PET-SESu.

A partir de agora, a emissão e as assinaturas serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Essa mudança visa otimizar e tornar mais seguro o gerenciamento, organização e padronização dos documentos no trâmite administrativo.

Passo a passo para elaboração e assinatura dos certificados:

1. O(A) aluno(a) solicita o certificado através do formulário "Solicitação de Certificados da CAD", disponível na página da PROGRAD, na aba "Documentos e Formulários/Coordenadoria de Acompanhamento Discente/Solicitação de Certificados e Declarações"

2. A Coordenadoria de Acompanhamento Discente(CAD), após verificar as informações dos(as) alunos(as), emite o certificado através do SEI

3. A CAD disponibiliza os certificados, para assinatura do tutor, pelo SEI, através de Bloco de Assinatura. O bloco de assinatura é disponibilizado para o Departamento/Unidade onde o(a) tutor(a) está vinculado

4. O(A) Tutor(a) assina o Certificado

5. A CAD disponibiliza os certificados pelo SEI para o , através de Bloco de Assinatura para o Pró-reitor de Graduação, para assinatura

5. A CAD faz o envio do Certificado ao aluno solicitante por e-mail.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 21/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 21/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5514528** e o código CRC **A9B85343**.

Campus do Pici - Bloco 308. - 3366 9519
CEP 60440-554 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>